



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CEP 35.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº .051/83

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito suplementar.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

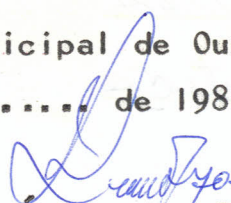
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir o crédito suplementar na importância de até Cr\$7.497.500,00 (sete milhões, quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos cruzeiros) destinados aos reforços das dotações orçamentárias das Secretarias abaixo discriminadas:

Gabinete do Prefeito:.....	Cr\$ 3.830.000,00
Secretaria de Administração:.....	2.522.500,00
Secretaria de Educação:.....	<u>1.145.000,00</u>
TOTAL:.....	<u>Cr\$ 7.497.500,00</u>

Art. 2º - Constituem recursos financeiros para atender a abertura do crédito suplementar de que trata esta Lei, os previstos no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigência a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de
..... de 1983.


Dr. José Leandro Filho
PREFEITO MUNICIPAL